



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA E A EMPRESA DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, brasileiro, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, e a empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.025.604/0001-13, sediada na Rua Capitão Gutemberg, nº 967 - Letra A, Cidade dos Funcionários, em FORTALEZA - CE, CEP: 60823-050, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por Sr. **RAFAEL DE SÁ CRUZ**, sócio/administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23255.001689/2023-06, decorrente da Concorrência nº 03/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. a **ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA UNILATERAL** do Contrato nº 13/2024 para atender necessidade justificada do órgão contratante nos termos do art. 65, I, alínea "a" e "b", da lei 8666/93;

1.1.1.1. Fica adequada a obra de construção da edificação, por meio da revisão do projeto de interligação (Doc. SEI nº 6396272, 6434893 e 6396117);

1.1.1.2. Ficam **ACRESCENTADOS** 23,21% do valor inicial atualizado do Contrato nº 13/2024, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 355.911,69 (trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e onze reais e sessenta e nove centavos);

1.1.1.3. Ficam **SUPRIMIDOS** 5,40% do valor inicial atualizado do Contrato nº 13/2024, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 82.879,38 (oitenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos);

1.1.2. a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 13/2024, por 114 (cento e quatorze) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/01/2025 a 12/05/2025, nos termos do art. 57, §1º, inciso I, da Lei n.º 8.666, de

1993.

1.1.3. a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EXECUÇÃO** do Contrato nº 13/2024, por mais 30 (trinta) dias), contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/01/2025 a 10/02/2025, nos termos do art. 57, §1º, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993, conforme Cronograma Físico-Financeiro do aditivo (6563340).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor do Contrato nº 13/2024 perfaz o total de R\$ 1.806.555,37 (um milhão, oitocentos e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) conforme composição abaixo:

	Valor	Percentual
Contrato	R\$ 1.533.522,98	-
Acréscimo	R\$ 355.911,69	23,21%
Supressão	R\$ 82.879,30	5,40%
Total	R\$ 1.806.555,37	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo ao Contratoº 13/2024 passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

3.1.1. Caso os contraentes assinem o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2024 em dias diferentes, a data da última assinatura será considerada como data de assinatura do ajuste.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2024, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Solicitação 6563381; Planilha Orçamentária - aditivo (6563312),Cronograma Físico-Financeiro_Aditivo (6563340), Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (6427935),Projeto de topografia (6427939),Projeto de Terraplanagem (6427946),Projeto de interligação elétrica (6427978), Projeto de interligação hidráulica (6434893), Projeto - abrigo do CPG (6396117), Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (6396122) e Termo de Responsabilidade Técnica (6428040) e Projeto Básico (6563472).

4.2. Empenho: 2024NE000411 (6756181)

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 13/2024, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, como segue:

5.1.1. no valor de R\$ 13.651,62 (treze mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Aditivo;

5.1.2. com validade iniciando na data da assinatura do Aditivo e terminando após 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, ou seja, até 10/08/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA- RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 27/11/2024, às 19:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Holanda, Testemunha**, em 27/11/2024, às 22:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordanna Bhenna Rodrigues Botelho, Testemunha**, em 28/11/2024, às 10:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE SÁ CRUZ, Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 14:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6747440** e o código CRC **4362BB7F**.